



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 6729/2019

DE 13 DE MARÇO DE 2019.

**Autoriza o Executivo Municipal a
abrir crédito adicional – especial.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – ESPECIAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

16 SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA RURAL

16 01 ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

26.0782.009.2.495 Manutenção de Veículos/Maquinás/Equipamentos – Sec. Infraestr

4.4.90.52 -..... – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

FR: 1360 – Operação de Crédito 2019

Art. 2º - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), oriundo da seguinte dotação orçamentária:

17 SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO ECONÔMICO

17 01 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

04.0122.008.2.436 Manutenção de Secret. De Planejamento e Captação Recursos

4.4.90.52 - 9362 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

FR: 1360 – Operação de Crédito 2019

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 13 DE MARÇO DE 2019, 64º ANO DE
EMANCIPAÇÃO.**

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Saveni Pazini

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 10.472/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 13 de março de 2019.

Lei Municipal nº 6729/2019 (Pg. 1/1)

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”